



Roselane
RESPONSÁVEL

INDICAÇÃO Nº 056/2026, DE 06 DE JULHO DE 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE TURURU
• DESAPROVADO EM PLENÁRIO
EM: 14/07/2026

Ao Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Tururu
Sr. Francisco Gláucio Damasceno Chaves

EMENTA: INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CRIAÇÃO DO INCENTIVO FINANCEIRO PELO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE GUARDA PATRIMONIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TURURU-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A vereadora **Francisca Edna Sousa Umbelino (PODEMOS)**, vem perante Vossa Excelência, com fundamento no art. 192 e seguintes do Regimento Interno desta Casa Legislativa (Resolução 014/2025) e demais disposições legais, solicitar a Vossa Excelência a inclusão do presente Projeto de Indicação para ser lido no Expediente e encaminhado ofício ao Exmo. Prefeito Municipal de Tururu/CE

INDICANDO: Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Tururu que adote as medidas necessárias para encaminhar a esta Casa Legislativa Projeto de Lei que institua o **Incentivo Financeiro pelo Exercício da Função de Guarda Patrimonial**, destinado aos servidores públicos municipais que desempenham, de forma efetiva, atividades de vigilância, proteção, controle de acesso e preservação do patrimônio público do Município de Tururu, observando os critérios legais, a disponibilidade orçamentária e financeira e os limites estabelecidos pela legislação vigente.

A presente indicação se justifica pelos seguintes argumentos:

I - A presente Indicação tem por objetivo promover a valorização dos servidores públicos municipais que exercem a função de Guarda Patrimonial, reconhecendo a relevância das atividades desempenhadas na proteção dos bens, instalações e equipamentos pertencentes ao Município de Tururu.

II – Os Guardas Patrimoniais exercem atribuições essenciais para a conservação do patrimônio público, realizando a vigilância dos prédios municipais, o controle de acesso às repartições públicas, a prevenção de atos de vandalismo, furtos e depredações, além de contribuir para a segurança dos servidores e da população que utiliza os serviços públicos.

III – A criação de um incentivo financeiro representa uma importante política de valorização profissional, reconhecendo as responsabilidades inerentes à função, estimulando o comprometimento, a eficiência e a continuidade da prestação de um serviço de relevante interesse público.



IV – A instituição desse incentivo também contribuirá para o fortalecimento da segurança patrimonial do Município, reduzindo prejuízos decorrentes de danos ao patrimônio público e incentivando a permanência e a motivação dos servidores que desempenham essa importante atividade.

V – Ressalta-se que a presente matéria possui natureza de Indicação, tendo em vista que a criação de vantagens remuneratórias aos servidores públicos municipais é de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, cabendo ao Poder Legislativo sugerir a adoção da medida em benefício da Administração Pública e dos servidores.

VI – Diante da importância da matéria, espera-se a aprovação da presente Indicação pelos nobres vereadores e seu encaminhamento ao Poder Executivo Municipal para que sejam adotadas as providências necessárias à elaboração e envio do competente Projeto de Lei.

Outrossim, o signatário requer que seja dada ciência da presente indicação aos interessados na referida solicitação através dos meios de comunicação existentes em nosso município.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tururu-CE, aos 06 (seis) dias do mês de julho do ano de 2026.


Francisca Edna Sousa Umbelino (PODEMOS)

Vereadora da Câmara Municipal de Tururu